

ORGANIZADORES

Cecília Azevedo

Ronald Raminelli



HISTÓRIA DAS AMÉRICAS

{ NOVAS PERSPECTIVAS }



Copyright © 2011 Cecília Azevedo | Ronald Raminelli

Direitos desta edição reservados à

EDITORA FGV

Rua Jornalista Orlando Dantas, 37

22231-010 | Rio de Janeiro, RJ | Brasil

Tels.: 0800-021-7777 | 21-3799-4427

Fax: 21-3799-4430

editora@fgv.br | pedidoseeditora@fgv.br

www.fgv.br/editora

Impresso no Brasil | *Printed in Brazil*

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação do copyright (Lei nº 9.610/98).

Os conceitos emitidos neste livro são de inteira responsabilidade dos autores.

1ª edição — 2011

PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS: Ronald Polito

PROJETO GRÁFICO DE CAPA E MIOLDO: Santa Fé ag.

REVISÃO: Fátima Caroni | Maira Alves

Ficha catalográfica elaborada pela
Biblioteca Mario Henrique Simonsen

História das Américas: novas perspectivas / Organizadores Cecília Azevedo, Ronald Raminelli. — Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.
304 p.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-85-225-0854-9

I. América — História. 2. América — História — Estudo e ensino. 3. Historiografia. I. Azevedo, Cecília. II. Raminelli, Ronald José, 1962-. III. Fundação Getúlio Vargas.

CDD — 970

Este livro é dedicado a Maria de Fátima Silva Gouvêa,
in memoriam

VALLADARES, R. *La rebelión de Portugal*. Madrid: Junta de Castilla y León, 1998.
WEBER, S. El cabildo de Santiago de Guatemala en siglo XVII: ¿una oligarquía criolla cerrada y hereditaria? *Mesoamérica*, Antigua Guatemala, n. 2, p. 1-19, 1981.
ZUÑIGA, J. P. *Espagnols d'outre-mer: émigration, métissage et reproduction sociale*. Santiago du Chili au XVII siècle. Paris: EHESS, 2002.

Os índios e as reformas bourbônicas: entre o “despotismo” e o consenso

Elisa Frihauf Garcia

Os índios mesmos são o grande ponto em que principalissimamente se há de esmerar o zelo, a aplicação, o amor e penetração [...] Esse é o grande tesouro da Espanha. Eles são as verdadeiras Índias e a mina mais rica do mundo, que se deve beneficiar com a mais escrupulosa economia.

Campillo y Cosío (1993:103)

NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII, a Coroa espanhola promoveu uma série de reformulações em seus domínios americanos, conhecidas como reformas bourbônicas. Considerando as iniciativas já em andamento desde o princípio do século, especialmente na Espanha, e motivada pela conjuntura posterior à derrota na Guerra dos Sete Anos, a aplicação das reformas na América pretendia enfrentar a crescente competição entre os Estados europeus e possibilitar que a Espanha recuperasse um lugar de destaque no cenário internacional.¹

As reformas compreendiam iniciativas nos âmbitos administrativo, econômico e militar, visando dinamizar o comércio colonial e assegurar o efetivo domínio espanhol em suas possessões americanas. Devido à dimensão do império reformista, autores como David Brading (1991:53) chegaram a denominá-las uma “reconquista da América”. Trabalhos mais recentes, porém, têm demonstrado a necessidade de focar as reformas sob outro prisma, por meio de uma análise criteriosa de sua aplicação, bastante desigual no conjunto dos domínios

¹ Ver Elliott (2006); Brading (1998); Halperin Donghi (1985); Pietschmann (1996).

imperiais, e questionando em que medida seus resultados dependeriam não apenas dos desígnios da Corte, mas de uma série de adaptações e reajustes locais (Gelman, 2000).

A população indígena era uma das questões-chave das reformas. Na ocasião foi projetada uma série de modificações em seu estatuto, abarcando tanto os nativos diretamente inseridos na sociedade colonial quanto os grupos que habitavam as regiões de fronteira, chamados genericamente de “índios não submetidos”. A importância dos índios foi explicitada por Jose de Campillo y Cosío, cujo *Nuevo sistema de gobierno económico para la América* foi uma das principais bases das medidas borbônicas, chamado de “bíblia dos reformadores” por David Brading (1991:47). Para Campillo y Cosío (1993:301), dois seriam os principais modos de implementar o “novo governo”: o primeiro, “fazer os índios vassalalos úteis e proveitosos”, o segundo, “dispor que o grande consumo que com o primeiro se experimentará precisamente no novo mundo, o desfrute unicamente a Espanha, sem que participe nada dele outra Nação alguma”.

Para garantir a exclusividade da Espanha no usufruto das riquezas geradas em seus domínios americanos, os reformadores enfocavam a importância da efetiva ocupação das fronteiras. Com isso, visavam impedir que os principais rivais europeus, Inglaterra e Portugal, selassem alianças com os índios e assim ameaçassem a presença espanhola nas regiões limítrofes, ou, ainda, por intermédio dos nativos, tivessem acesso ao comércio colonial. Semelhantes preocupações eram recorrentes nas obras reformistas, tanto no já mencionado *Nuevo sistema* de Campillo y Cosío quanto nas *Reflexões sobre el comercio español a Indias*, de Pedro Rodríguez de Campomanes (Weber, 1998:150-151). Segundo os reformadores, os índios deveriam ser empregados de várias maneiras para defender e povoar as fronteiras e ser tratados da melhor forma possível, buscando transformá-los em súditos da Coroa. Dessa forma, esperava-se que agissem tanto como uma população leal capaz de ocupar os vastos domínios espanhóis quanto como “soldados da fronteira”, conforme a expressão de Carlos Lázaro Ávila (Weber, 1998:155-Ávila, 1996:286). Com a consolidação da lealdade dessa população ao império espanhol, a Coroa pretendia que ela fosse capaz de, e estivesse disposta a, debelar o perigo das invasões dos rivais europeus (Weber, 1998; Ávila, 1996).

Os índios já inseridos na sociedade colonial, por sua vez, deveriam ser paulatinamente diluídos no conjunto da população. Até então a Coroa manteria uma separação entre república de espanhóis e república de índios. Apesar de essa separação não ser rigidamente observada nas práticas da sociedade colonial e sua

aplicação ser bastante desigual no vasto império espanhol, os índios possuíam um estatuto diferenciado que estipulava determinadas obrigações, principalmente o pagamento de tributo ao rei. Tal estatuto, porém, também lhes oferecia certas garantias, como a posse comunal de suas terras e outros direitos baseados na condição indígena, conforme se verá melhor. As medidas borbônicas pretendiam extinguir tal diferenciação, projetando um futuro no qual os índios deixassem de existir enquanto categoria jurídica. Para tanto, estipulavam uma série de medidas, como a transformação da propriedade comunal em privada, a obrigatoriedade do uso do idioma espanhol em detrimento das línguas nativas, entre outras (Florescano, 2000; Tanck de Estrada, 1999).

Nas últimas décadas, a historiografia sobre as populações indígenas tem passado por uma reformulação devido a novas perspectivas teórico-metodológicas que permitem pensá-las em sua historicidade. Até recentemente, bastantes influenciada pelo livro de Nathan Wachtel (1976), *Los vencidos*, a historiografia utilizava amplamente as noções de aculturação e resistência para explicar as formas pelas quais as populações indígenas interagiam com a sociedade envolvente.² Um tanto esquematicamente, a aculturação era empregada para designar as populações que viviam no interior da sociedade colonial e significava uma “perda” de suas “culturas originais”, cujo resultado inexorável seria sua integração à massa da população. A resistência, por sua vez, remetia aos índios que habitavam as margens dos impérios, que no caso espanhol representavam grande parte de seu território. Reagindo contra a sociedade colonial, tais índios lutariam para preservar seus “valores tradicionais”. O uso desses conceitos acabava por apresentar aos índios apenas duas alternativas antagônicas diante da sociedade colonial. Como resumiu Guillaume Boccard (2000:4), “condenadas a desaparecer paulatinamente ou encerradas em um primitivismo eterno: tal seria a alternativa das sociedades ameríndias”.

A partir do início da década de 1990, tais noções foram sistematicamente substituídas por conceitos como etnogênese, etnificação e novas problematizações acerca da mestiçagem, que forneceram um arcabouço teórico-metodológico mais apropriado para compreender as mudanças e reformulações

² O trabalho de Wachtel teve grande importância nos estudos etno-históricos, especialmente por formular a possibilidade de perceber as dinâmicas históricas através da visão dos índios, e foi sem dúvida incentivador das pesquisas posteriores que, devido ao avanço no conhecimento da temática, foram capazes de reformular o aparato conceitual do autor. Sobre a importância da obra de Wachtel e o surgimento das novas perspectivas teórico-metodológicas, ver Boccard (2005).

dos grupos indígenas diante dos complexos processos desencadeados pela conquista e colonização da América. A partir de tais conceitos, as *chias*, mais do que concebidas como identidades imemoriais, são consideradas fruto do próprio processo de colonização, conforme se verá. Em tais análises, são privilegiadas as ações dos índios e as escolhas possíveis dentro de um contexto histórico específico.³ Já a mestiçagem, mais do que um fenômeno biológico ou cultural como vinha sendo estudada, parece ter encontrado uma nova dimensão ao ser considerada em seu aspecto social, sendo utilizada pelos índios como uma estratégia para lidar com a sociedade colonial e que não necessariamente significava uma mudança étnica (Poloni-Simard, 1999).⁴ Como assinalaram Ingrid de Jong e Lorena Rodriguez, o centro das abordagens recentes está em apontar que as histórias de índios e brancos devem ser pensadas de forma articulada, como fica evidente na definição dos conceitos mencionados, formulados para serem empregados em contextos de interação social. Para as autoras, portanto, o atual eixo dos historiadores e antropólogos que se dedicam à temática está na “inter-relação dessas histórias” (Jong e Rodriguez, 2005:9).

Sem a pretensão de contemplar a diversidade de situações que envolviam os índios no império espanhol durante a segunda metade do século XVIII, o presente capítulo busca demonstrar como os trabalhos recentes sobre a aplicação das medidas bourbônicas aos índios, abarcando tanto os localizados nas regiões de fronteira quanto os inseridos na sociedade colonial, têm obtido resultados inovadores. Articulando a historiografia recente, as mencionadas mudanças teórico-metodológicas e uma criteriosa leitura das fontes, os autores conseguiram demonstrar que os índios foram não apenas agentes de sua própria história, como também ajudaram a configurar os limites e possibilidades do reformismo espanhol.

³ Ver Bocara (2000); Schwartz e Salomon (1999); Monteiro (2001); Ferguson e Whitehead (1992); Hill (1996).

⁴ Para visões sobre a mestiçagem como fenômeno cultural e biológico, ver Rosenblat (1954) e Morner (1966).

Os índios e as fronteiras imperiais

Como destacou Carlos Lázaro Ávila (1996:277), a historiografia tem se dedicado mais à análise do reformismo bourbônico interessado em excluir outros estados de seu comércio e domínios territoriais do que em considerar o aspecto indígena nos intentos reformistas. Recentemente, porém, pesquisas orientadas pelas novas perspectivas teóricas mencionadas obtiveram interessantes resultados ao analisar as dinâmicas dos grupos indígenas nas regiões de fronteira nos domínios espanhóis, especialmente articulando-os à sociedade envolvente. Afinal, como destacou Jonathan Hill (1996:6-7), trata-se de um período crucial para as populações indígenas, pois a segunda metade do século XVIII acarretou um aumento significativo dos desafios por elas enfrentados devido à intensificação das disputas entre os europeus pelos domínios americanos.

Tais pesquisas apontam para a necessidade de considerar de forma articulada as medidas bourbônicas e as perspectivas dos próprios índios. A aplicação das medidas dependia das condições concretas encontradas nas diferentes fronteiras espanholas e das políticas desenvolvidas pelos índios. Assim, mais do que a mera aplicação truculenta de reformas delineadas na Corte, os Bourbons adotaram largamente a política e a negociação como forma de lidar com a população nativa (Weber, 1998:170). Como destacou David Weber (1998:152):

Se as políticas bourbônicas para os índios bárbaros podem considerar-se exemplares, os administradores bourbônicos recorreram ao compromisso de tão boa vontade como seus predecessores habsburgueses. Novas políticas para os indígenas nasceram das relações dialéticas entre centro e periferia, tradição e inovação, pragmatismo e ideologia, venalidade e idealismo.

Até muito recentemente, os índios que habitavam as regiões de fronteira eram considerados uma “entidade sem história”, segundo a expressão de Guillaume Bocara. Inserida nas novas perspectivas surgidas com as abordagens recentes, a problematização mais criteriosa na definição dos grupos envolvidos nas interações sociais nas regiões de fronteira tem-se demonstrado bastante profícua. Mais do que meramente descrever tais grupos como se correspondessem a realidades objetivas, os pesquisadores buscam pensar os

etnônimos em sua operacionalidade, tendo em conta sua formação histórica e as formas como aparecem na documentação pesquisada.

Assim, os índios que habitavam as regiões de fronteira, denominados genericamente pelas fontes espanholas como "índios não submetidos", "gentios", "inféis", não podem ser definidos como populações que teriam ficado até então alheias aos processos de conquista e colonização. Como apontaram Sharr Schwartz e Frank Salomon (1999:460), tais regiões se transformaram em áreas atrativas para os interessados em fugir dos centros de poder colonial e, por conseguinte, se caracterizavam pela interação entre diferentes grupos e indivíduos, que constituíram historicamente a população lá localizada na segunda metade do século XVIII. De maneira geral, a historiografia já havia destacado que os grupos indígenas das regiões de fronteira teriam adotado determinados elementos europeus, como os cavalos e certas mercadorias, mas a questão atualmente posta não é essa. Trata-se de analisar o próprio processo de formação desses grupos, acionado tanto por dinâmicas internas quanto pelas relações de guerra e aliança mantidas entre os índios e destes com os diferentes Estados europeus interessados em comerciar ou definitivamente se estabelecer em tais territórios. Como demonstrou Guillaume Boccaro (2007:71) para o caso dos índios do Sul do Chile, ao longo de sua interação com a sociedade colonial, as dimensões do poder político, as necessidades materiais, o significado do trabalho e as relações de gênero foram se alterando. O resultado desse processo, denominado etnogênesis, foi o próprio surgimento dos mapuches, que, longe de ser um grupo étnico imemorial, aparecem pela primeira vez na documentação colonial justamente na segunda metade do século XVIII.

A população indígena "não submetida", à qual os Bourbons dirigiam suas políticas, apesar de viver nas fronteiras do império, era também um desdobramento da sociedade colonial. Muitos índios para lá se dirigiam após certo conhecimento de tal sociedade e deliberadamente preferiam a vida nas "margens" àquela levada nos povoados indígenas. Em 1747, por exemplo, o inaciano José Cardiel entrou em contato com guaranis que, após terem deixado as missões jesuíticas do Paraguai, viviam junto com os charruas, classificados como "inféis". Esses guaranis não viviam isolados, mas interagiam com a sociedade colonial, especialmente quando trabalhavam sazonalmente para os proprietários de ranchos locais. Durante o encontro, o religioso os convidou para retornarem às missões. Os índios responderam que não lhes agradara o modo de vida lá experimentado, onde eram obrigados a trabalhar com castigos, e se consideravam

muito melhor agora, "estando livres para mudar de amo e de terras quando lhes apruovesse".⁵

Se tais grupos eram também fruto de sua relação com a sociedade envolvente, é importante demonstrar ainda que, ao contrário do que gostariam os administradores coloniais, suas alianças não eram absolutas e definitivas, mas variavam de acordo com suas próprias prioridades. No Sul da América, onde espanhóis e portugueses disputavam entre si a aliança com os índios, pode-se perceber como as opções dos últimos muitas vezes eram conjunturais. Naquele contexto, um dos maiores receios dos espanhóis era a possibilidade de os índios firmarem acordos com os portugueses, favorecendo sua expansão territorial. Os portugueses, por sua vez, empregavam os meios possíveis para atrair os nativos a seus domínios e diminuir a força dos castelhanos (García, 2009). Porém, os eventuais acordos não necessariamente substituíam as alianças vigentes entre os índios. Em 1749, por exemplo, um grupo de minuanos que mantinha relações muito próximas com os portugueses ficou sabendo de suas intenções de atacar as missões do Paraguai. Apesar da aliança com os lusos, os minuanos não titubearam em avisar seus parentes cristãos aldeados das pretensões dos portugueses. O relato do padre Nussdorfer é elucidativo sobre a complexidade da teia de alianças vigente na região. Para o inaciano, os minuanos eram "inféis sem lei", ou seja, usualmente ele não acreditaria em suas informações. Porém, o caso envolvia seus parentes, e portanto "sabe-se por experiência que têm algum amor pelos seus parentes cristãos que estão nos povoados, e costumam dizer-lhes a verdade".⁶

Os índios que habitavam as regiões disputadas por outros Estados europeus usufruíam maiores possibilidades em suas negociações com os funcionários borbônicos. Elucidativo a esse respeito foi o tratado de paz firmado em 1778 entre o governador do Panamá, Pedro Carbonell, e os índios *miskitos* da costa do Caribe na América Central. Sabendo das relações desses índios com os ingleses, o governador Carbonell, seguindo o estipulado pelas medidas borbônicas, ofereceu-se para ir visitá-los e propor-lhes um acordo. Os *miskitos*, porém, preferiram enviar um representante à cidade do Panamá. Pelos termos do

⁵ *Carta y relación de las Misiones de la Provincia del Paraguay*. Padre José Cardiel, S.J. Buenos Aires, 20 dic. 1747. Apud Bracco (2004:277).

⁶ *O padre Nussdorfer, superior das Missões do Uruguai, denuncia os intentos dos portugueses de porcar as cabeceras e margens do rio Negro, afluente do [rio] Uruguai*. 29 maio 1749. In: Cortesão (1951:502-503).

acordo, os *miskitos* se comprometiam a auxiliar os espanhóis contra os ingleses, mas em troca exigiam o direito de comerciar livremente com todos os portos espanhóis e solicitavam ainda o envio de um professor que lhes ensinasse a ler e escrever, assim como outros ofícios. Segundo os *miskitos*, semelhantes exigências haviam sido atendidas pelos ingleses e, portanto, esperavam que fossem também observadas pelos espanhóis. Devido às vantagens práticas esperadas de tal acordo, sobretudo a expulsão dos ingleses da região, as exigências foram atendidas e o tratado foi afinal devidamente ratificado por Carlos III (Weber, 1998:164). A partir desse caso, pode-se perceber como os índios mantinham as situações de disputa entre os Estados europeus em benefício próprio. Os *miskitos* não eram um grupo indígena isolado na costa do Caribe. Ao contrário, possuíam longa experiência de negociação com os ingleses e certamente sabiam que os espanhóis, ávidos por afastar a concorrência, estariam dispostos a fazer concessões vantajosas. Souberam, portanto, negociar e contemplar seus objetivos ao firmar o acordo.

As definições sobre os indígenas fronteiriços, por sua vez, também atendiam a interesses locais, onde frequentemente a representação belicosa dos índios favorecia determinados setores da sociedade colonial. Em trabalho sobre os apaches na província de Nova Vizcaya, na Nova Espanha, Sara Ortelli (2007) demonstrou como a historiografia até então reiterara uma representação dos mesmos enquanto um grupo hostil e perigoso e não percebera como, mais do que simplesmente corresponder a dados objetivos, tal visão fazia parte da trama de interesses e disputas locais. Segundo a autora, para compreender o contexto local é necessário considerar a menção aos apaches de duas formas. Em primeiro lugar, como uma denominação que ultrapassava qualquer significado étnico, ao se referir a um "modo de vida que se localizava nos limites entre a marginalidade e a integração e que definia os grupos que levavam a cabo atividades ilegais" (Ortelli, 2007:93). Em segundo, o termo também poderia ser aplicado a um grupo étnico formado em uma situação fronteiriça, ou seja, fruto de um longo processo de etnogênese.

Segundo as fontes sobre a região na segunda metade do século XVIII, os apaches representavam um risco iminente à sociedade local, em permanente estado de alerta perante tais ameaças. Ao realizar uma análise detalhada das fontes, articulando-as à conjuntura das reformas borbônicas e valendo-se das recentes perspectivas teórico-metodológicas, Ortelli demonstrou como essas representações foram construídas por alguns agentes locais, ameaçados diante

das tentativas de implementação das reformas. A criação e a difusão do "perigo apache" favoreciam aqueles que ocupavam determinados cargos administrativos e militares na região. Ameaçados pelas reformas, que pretendiam realizar alterações administrativas e suprimir determinados postos, mantinham-se em seus cargos ao se apresentar como uma salvaguarda diante dos "apaches". Para a autora, a propagação da ameaça permanente da "guerra (em seu aspecto tanto real quanto potencial e imaginário) e a presença do inimigo (tanto em seu caráter de perigo efetivo quanto mediante sua construção como perigo iminente) serviram para sustentar interesses, justificar situações e defender privilégios" (Ortelli, 2007:143). De acordo com a historiografia recente, semelhante expediente não era exclusivo da província de Nova Vizcaya. No Sul do Chile, por exemplo, funcionários ciosos de suas posições também faziam o possível para aumentar e difundir a "ferocidade" dos índios, valorizando assim sua própria importância para a defesa da região (Weber, 1998:165).

Os "apaches" eram acusados de ameaçar a segurança da região, promovendo a violência e os roubos de rebanhos. Segundo Ortelli, mais do que serem os principais envolvidos em tais ações, aqueles que poderiam ser definidos como etnicamente apaches, considerando o termo uma classificação genérica que incluía vários grupos indígenas "não integrados formalmente ao sistema colonial", eram apenas parte de uma cadeia de comércio. Para a autora, os principais envolvidos em tais atividades eram membros da sociedade local, cuja origem social era bastante variada. Delas participavam tanto grupos de populações quanto pessoas provenientes das principais famílias da região, que integravam bandos de abigeatários. Uma das principais funções desempenhadas pelos apaches era a de receptor parte da mercadoria furtada: em troca, proviam os bandos de um material fundamental para suas atividades: "roupas tipicamente apache", que eles usavam como disfarce quando praticavam o abigeato ou outras atividades "ilegais".

Os apaches, por sua vez, mantinham contatos assíduos com membros da sociedade colonial. Além de participarem da cadeia envolvendo o abigeato, possuíam relações com os índios estabelecidos nos *pueblos*. A natureza de tais contatos, por sua vez, variava de acordo com as ocasiões. Eventualmente, eram bastante pacíficos, e até amistosos, quando participavam de feiras e trocavam determinadas mercadorias, geralmente peles por milho. Por outro lado, os apaches furtavam animais das missões, causando tensão com os aldeados (Ortelli, 2007:49).

Situação semelhante ocorria no Rio da Prata. Até recentemente, a historiografia sobre a região enfatizava a inimizada existente entre os missionários e os "infieis", afirmando que os primeiros tinham os segundos. Em tal interpretação, a própria geografia da região poderia ser considerada a partir dessas categorias, pois os *pueblos* seriam o espaço dos missionários, caracterizado pela ordem da sociedade colonial, e a campanha seria caracterizada pela "ilegalidade" e pela ausência de códigos de conduta. A dinâmica da região, porém, não pode ser apreendida a partir de categorias dicotômicas. Trabalhos recentes, atentos às fontes sobre o período, demonstraram a existência de relações muito mais próximas entre os índios (Wilde, 2009; Garcia, 2009). Além dos "infieis" que mantinham contato com seus parentes aldeados, como já mencionado acima, tudo indica que aqueles também frequentavam o espaço das reduções do Paraguai, até então apontado como exclusivamente cristão. Tal constatação foi feita pelos próprios funcionários envolvidos na aplicação das medidas borbônicas, como Félix de Azara (1873:174). Em 1784, ele assistiu à festa anual da redução de São Miguel. Na ocasião, estavam presentes alguns índios "infieis", charrias e minuanos, e, segundo a percepção de Azara, participaram da festa como se não houvesse diferença entre eles e os missionários.

O espaço de ação dos índios aldeados no Paraguai, por sua vez, não estava restrito a seus *pueblos*. Eventualmente, alguns se uniam aos "infieis". Se para uns tal iniciativa poderia representar uma mudança definitiva, como no caso já citado acima, para outros era apenas uma estada temporária, não significando necessariamente uma condição permanente, mas uma estratégia empregada pelos missionários visando variados fins. Durante tais estadas, buscavam desde benefícios econômicos, como escapar ao pagamento do tributo, até amorosos, pois alguns, mesmo sendo casados em seus *pueblos*, mantinham companhias entre os "infieis". Conforme Guillermo Wilde (2009:298), os índios frequentemente optavam por "um espaço de ambiguidade étnica", que lhes "permitia 'entrar' e 'sair' permanentemente" da "condição de 'índio cristão', manobrando segundo suas conveniências".

Os estudos recentes demonstram, portanto, como na construção e reprodução dos espaços fronteiriços estiveram presentes variados agentes, cujos interesses e associações realinhavam-se de acordo com diferentes conjunturas e prioridades. Afinal, como sintetizaram Ingrid de Jong e Lorena Rodriguez (2005:17), as fronteiras se revelaram "muito mais tênues e porosas, mais complexas, dinâmicas e multiterminadas do que as que nos apresentaram tradi-

cionalmente a história, a antropologia e grande parte das fontes que mançamos". Ao tentarem aplicar as medidas borbônicas, os funcionários depararam com uma realidade na qual os inimigos, os súditos leais e os aliados em potencial não eram facilmente discerníveis. Eles encontrariam situação semelhante nos *pueblos de índios*, onde as fronteiras sociais também não correspondiam exatamente às suas definições jurídicas. Assim como os índios estabelecidos nas fronteiras, os aldeados empregaram desde o conflito direto até estratégias *sautis* diante das tentativas de reforma.

As repúblicas de índios e as reformas: mudanças e continuidades

Um dos grandes objetivos das medidas borbônicas, como mencionado na introdução, era transformar substancialmente o estatuto que os índios estabelecidos nas chamadas repúblicas de índios possuíam até então. Apesar de as repúblicas obedecerem a uma legislação em comum, seu funcionamento variava significativamente no conjunto do império espanhol. Algumas foram instituídas a partir de organizações políticas existentes antes da chegada dos espanhóis, especialmente na região central do México e nos Andes. Outras, por sua vez, foram criadas principalmente em decorrência da relação entre missionários e grupos nativos que não estavam diretamente submetidos a determinada organização centralizada, como as reduções jesuíticas do Paraguai. Em linhas gerais, as repúblicas deveriam manter os índios afastados da sociedade colonial, preservando-os do contato com os espanhóis, considerado deletério para os nativos. Além disso, as repúblicas serviam ainda para organizar a cobrança do tributo devido ao monarca pelos índios, que poderia ser pago em espécie, trabalho ou mercadoria. Como já referido, as sugestões de Campillo y Cosío para a inserção dos índios das repúblicas na economia colonial visavam acabar com a separação promovida pela legislação e, para tanto, eles deveriam ser imiscuídos paulatinamente no conjunto da população. Como objetivo principal, as reformas buscavam maior controle real do governo e das finanças dos índios. Previam ainda a obrigatoriedade do idioma espanhol e a extinção das línguas nativas, assim como estabeleciam determinados mecanismos para dissolver o regime de comunidade.

Diferentemente do previsto na legislação, porém, as repúblicas de índios e seus habitantes não viviam separados da sociedade colonial. Ao contrário,

com variações significativas no conjunto do império espanhol, eles mantinham contatos comerciais e sociais assíduos com diferentes membros e instituições do mundo hispano-americano. Na região andina, como destacou Steve Stern, os índios eram fundamentais para o funcionamento do mercado colonial, no qual atuavam de maneira ativa em vários espaços. Para o autor, ao colocar semelhante questão abstratamente, poderíamos inferir que os índios teriam "resistido" a uma lógica de mercado colonial, por eles considerada "uma imposição cruelmente exploradora e culturalmente alienante". Porém, se pensada historicamente, a partir das fontes do período, a questão adquire outra dimensão (Stern, 1987:286). Como demonstraram diversos trabalhos, os grupos andinos, desde o princípio da colonização, participaram ativamente em diversos ramos econômicos, atuando no mercado de terras, de mão de obra, na produção e comércio de mercadorias, assim como investindo na mineração, nas *obras* e em companhias diversas. Os resultados apresentados pelas pesquisas sugerem que a inserção na economia colonial não foi importante apenas como uma estratégia de sobrevivência por parte dos índios andinos, mas sua atuação auxiliou na "determinação do caráter específico e o funcionamento da economia local de mercado" (Stern, 1987:287).

Parte dos contatos que os índios mantinham com a sociedade colonial era derivada da própria formação das repúblicas. Como seus habitantes deveriam prestar serviços ao monarca, no período em que eram requisitados para determinada atividade interagiam com os diversos habitantes do mundo americano. Provavelmente, utilizavam as informações obtidas em tais ocasiões para construir e/ou reformular suas identidades enquanto indígenas e, por conseguinte, delinear suas estratégias de sobrevivência. Segundo alguns indícios, atividades indiscutivelmente penosas, como a *mita*, eram ressignificadas pelos índios no decorrer de sua execução, quando construíam suas interpretações do serviço prestado ao rei e as compensações que lhes eram devidas, alimentando a relação de reciprocidade com o monarca.

As expectativas geradas pelos serviços prestados ao rei podem ser percebidas nos registros sobre um incidente envolvendo índios *mitaios* em 1801. Na ocasião, nas proximidades da cidade de Oruro, a caminho de Potosí, um grupo de *mitaios* entrou em conflito com alguns índios e uma espanhola. Os grupos ameaçaram chamar um juiz para conter os *mitaios*, mas estes responderam que "com os ditos juizes se limpavam o traseiro, que eles valiam como o rei" (Tandeter, 1992:39). Apesar da ousadia, o incidente não teve maiores con-

sequências: segundo argumentou o juiz dos naturais, chamado para apaziguar os ânimos, situações como essa eram comuns na região e qualquer penalidade aos *mitaios* atrasaria sua chegada a Potosí. Pode-se perceber, portanto, que os *mitaios* talvez não estivessem totalmente equivocados. Sem dúvida, eles não "valiam como o rei", mas certamente, após gerações envolvidas com a prestação dos serviços forçados, tinham aprendido sua posição estratégica para a manutenção da economia colonial e sabiam como tirar vantagens disso.

No decorrer da construção da sociedade colonial, os índios desenvolveram suas próprias estratégias de sobrevivência e um dos espaços onde isso ocorria eram as cidades espanholas, como assinalaram Stuart Schwartz e Frank Salomon (1999:462). Algumas cidades possuíam bairros indígenas, estabelecidos de acordo com o previsto pelas repúblicas de índios, ou seja, preservá-los o máximo possível do contato com os espanhóis. Em Lima, por exemplo, o bairro indígena era também chamado de cercado, devido a uma cerca cujo objetivo era separá-los do mundo exterior. A vida dos índios do cercado, porém, não era essencialmente separada e diferenciada da dos demais habitantes da cidade. Escrivendo nas primeiras décadas do século XVII, o jesuíta Bernabé Cobo (1882:138) afirmava que eles "estão tão espanholidos que todos geralmente, homens e mulheres, entendem e falam nossa língua, no tratamento de suas pessoas e adereços de suas casas parecem espanhóis, e basta dizer, para prova disso, que entre todos eles têm mais de 80 negros escravos de que se servem". Ainda segundo Cobo (1882:138), os índios eram fundamentais para a vida tanto econômica quanto cultural da cidade: abasteciam as feiras com produtos frescos (legumes, frutas e aves) e atuavam como músicos sofisticados em várias ocasiões importantes. Pelas informações de Cobo, sua relação com o mercado da cidade lhes trazia benefícios nada desprezíveis, principalmente se considerarmos a quantidade de escravos negros que possuíam.

As cidades também se apresentavam como um espaço de oportunidades para índios que desejavam deixar, temporária ou definitivamente, seus *pueblos*, originando assim novas formas de mestiçagem e interação social. Como demonstrou Jacques Poloni-Simard para o caso de Cuenca no Equador, a parente estabilidade da categoria índio, enquanto estatuto jurídico, durante os três séculos da colonização por vezes dificulta a percepção das modificações ocorridas ao longo do tempo. Entre elas, a própria mudança na qualidade dos índios, pois aqueles que deixavam suas comunidades frequentemente adquiriam, em suas relações com a sociedade colonial, o epíteto de mestiços. Essa

percepção se dava principalmente devido à utilização de signos tidos como espanhóis, como roupas ou corte de cabelo, e também por desempenharem certas atividades nos núcleos urbanos. Tal processo é qualificado pelo autor como uma mestiçagem social, uma vez que não envolve necessariamente um processo biológico ou uma "perda" cultural, mas consiste fundamentalmente em uma estratégia delineada para atingir determinado objetivo (Poloni-Simard, 2006).

Assunto essencial e controverso sobre a sociedade colonial, a mestiçagem vem sendo rediscutida com enfoque em seu aspecto social e relacional. Além de não remeterem a um dado objetivo, as classificações adquiriram uma dimensão negociada, em que os epítetos podiam ser modificados de acordo com situações concretas, algumas bastante prosaicas, como demonstrado por Joane Rappaport. Em meados do século XVII, em um povoado indígena próximo a Santa Fé de Bogotá, Juan de Salazar foi preso sob a acusação de ter "desnalgado" o índio Juan de Medina. Segundo os depoimentos, após uma breve discussão com ofensas mútuas, Salazar agrediu Medina fisicamente, arrancando com uma mordida parte de seu nariz, porém os testemunhos variavam sobre a gravidade do ferimento. Nos desdobramentos judiciais do acontecido, o tal Salazar é denominado ora mestiço, ora índio. No momento da acusação, ainda com os ânimos exaltados, Medina classifica o agressor como mestiço. Posteriormente, depois de arrefecida a tensão, reconhece sua parcela de "culpa" no entretanto, admitindo ter iniciado a discussão, e passa a denominá-lo índio. Para Rappaport, o episódio demonstra como a classificação de mestiço obedecia também a uma lógica de negociação, utilizada no caso por Medina para, em um primeiro momento, diminuir a condição do agressor. Posteriormente, ao classificá-lo como índio, buscava elevar o estatuto de Salazar, amenizando assim sua falta. Segundo a autora, situações como essa eram "a regra na Colômbia, e não a exceção", e demonstram como a indefinição das categorias, que intrinsecamente tanto espanhóis e irritou muitos outros, pode ser explicada pela "negativa [dos envolvidos] de aceitar uma classificação racial única" (Rappaport, 2009:47, 45).

Se as repúblicas de índios não eram isoladas da sociedade colonial e tampouco seus membros poderiam ser classificados como sujeitos que estavam à parte das esferas econômica, social, jurídica e cultural do mundo americano, como dimensionar os impactos das reformas bourbônicas? A aplicação e a reação às reformas variaram consideravelmente na América. De maneira geral, não foram simplesmente rechaçadas ou aceitas passivamente pelos índios.

Em algumas situações foram consideradas benéficas, e eles as utilizaram para satisfazer seus próprios interesses, como veremos. Em outras, a oposição não partiu dos índios, mas de setores da sociedade colonial que se sentiram prejudicados com as alterações, tal como visto para determinadas regiões de fronteira. No limite, certas modificações, especialmente quando aplicadas de forma um tanto truculenta, geraram enfrentamentos diretos, embora mesmo nesses casos a perspectiva de negociação não tenha sido totalmente abandonada.

As tentativas de aumentar a cobrança de tributos dos índios, promover sua inserção individual no mercado colonial e fomentar a progressiva monetarização de sua economia causaram impactos consideráveis nas comunidades, mas sua intensidade variou imensamente, inclusive no interior de algumas regiões. Para alcançar tais objetivos, os funcionários bourbônicos passaram a intervir com mais afinco na vida econômica das comunidades, buscando limitar seus gastos e gerando assim mudanças significativas também em outras esferas, como a vida espiritual e cultural dos índios. Os novos administradores buscaram, por exemplo, diminuir os recursos destinados às festas dos dias santos, consideradas excessivas e supérfluas. Para tanto, os funcionários começaram a intervir na administração das caixas de comunidade. As caixas eram uma espécie de fundo coletivo dos índios, utilizadas para oferecer alguma segurança em momentos de dificuldades nas colheitas, em eventuais enfermidades, para auxiliar no pagamento do tributo devido ao rei, além de também arcar com outros gastos, entre eles as mencionadas festas. As medidas bourbônicas arcaíram uma relativa perda de autonomia dos índios na gestão desses recursos, especialmente com a intervenção de órgãos espanhóis em sua administração. Segundo Dorothy Tanck de Estrada (1994:436), os fundos passaram cada vez mais a ser utilizados em gastos do governo espanhol, incluindo uma doação para socorrer a "mãe pátria na invasão do pérfido Napoleão".

Margarita Menegus Bornemann (2000) demonstra como as comunidades do vale de Toluca, na Nova Espanha, passaram a aumentar sua participação nos mercados da sociedade colonial, especialmente os regionais, e a diversificar sua produção para obter os recursos necessários à sua manutenção. Para a autora, porém, as reformas não atingiram seu objetivo principal, pois as estratégias elaboradas pelos índios possuíam uma "base coletiva", tanto na organização do trabalho quanto na gestão de suas propriedades, impedindo a dissolução de suas relações comunitárias. Apesar de prejudicados em muitos aspectos, os

índios foram habéis em utilizar a seu favor algumas possibilidades legais e posições do *Consejo de Indias*. Diante do aumento das taxações dos rebanhos, conseguiram ser considerados “pobres”, garantindo assim isenção para os que possuíam um reduzido número de animais. Encontraram ainda formas de burlar os monopólios — como no caso do sal, cuja produção estava concentrada nas mãos dos índios — comercializando seus produtos nos mercados paralelos e obtendo preços mais vantajosos.

Provavelmente, porém, a estratégia mais bem-sucedida dos índios estudados por Mengus Bornemann foi a manutenção de suas terras coletivas, aproveitando as contradições e imprecisões legais. Na ocasião, elaborou-se um levantamento sobre a situação das propriedades dos *pueblos* para promover a maximização de seu uso pelo arrendamento das parcelas improdutivas a não índios. Os resultados demonstraram que parte considerável das terras fora alienada, reduzindo significativamente a dimensão de algumas comunidades. Diante das informações, o *Consejo de Indias* foi taxativo: os índios deveriam conservar as terras que originalmente lhes haviam sido concedidas, ordenando a restituição da totalidade de suas propriedades. Tais disposições, mais do que uma manifestação altruísta do *Consejo*, demonstravam intenções claramente políticas. Conforme exposto pelo conde de Tepa, a pobreza excessiva dos índios poderia incliná-los a sublevações e tumultos, aumentando “o risco, e se aventuraria a segurança desses reinos”. Quando tais disposições foram divulgadas na Nova Espanha, o vice-rei se viu imerso em requisições enviadas pelas comunidades solicitando o restabelecimento dos limites legais de seus territórios (Mengus Bornemann, 2000:362).

Ao analisar a aplicação das medidas bourbônicas na província de Chayanta, Audiência de Charcas, Sergio Scrulnikov (2006:209) demonstra como os índios passaram a utilizá-las em seu favor, selecionando os elementos que poderiam lhes favorecer e aproveitando as lacunas de poder geradas na administração colonial pelos conflitos entre seus membros. Tal como em outras regiões da América, em Chayanta as medidas buscavam ampliar as receitas provenientes das comunidades nativas e estabelecer um maior controle das autoridades reais em esferas antes restritas ao governo dos índios. Em 1772, o corregedor provincial Carlos de Herceña publicou um decreto onde estipulava algumas regras para aumentar as receitas reais, visando administrar mais “racionalmente” os bens dos *pueblos* e regulamentar a prestação da *mita*. Certos pontos do decreto geraram conflitos legais, especialmente aqueles que intervinham nas regras até

então vigentes. O decreto, por exemplo, estipulava a idade de 18 anos para o início do pagamento de tributos, alterando o costume que considerava o casamento marco de passagem à condição de tributário. Os conflitos gerados por certos pontos do decreto, porém, coexistiram com uma recepção mais favorável a outros. Em uma solicitação à Audiência, os índios *machas* mencionavam o referido decreto a fim de embasar sua solicitação para o uso da terra tal como nele estipulado, acusando o cacique de não cumprir a lei. Para garantir a vitória no pleito, anexaram uma cópia do documento à solicitação (Scrulnikov, 2006:189-190).

Os usos que os índios fizeram das brechas de poder abertas com as medidas bourbônicas se repetiram em outras regiões da América, possibilidade essa ampliada devido ao despreparo de alguns funcionários bourbônicos para enfrentar os desdobramentos das reformas. Em 1767, os jesuítas foram expulsos dos domínios espanhóis e, nos *pueblos* de índios que eram também reduções jesuíticas, os inacianos deveriam ser imediatamente substituídos por administradores espanhóis que teriam ingerência direta na gestão das comunidades. Na ocasião, governadores e vice-reis não possuíam um projeto articulado desenvolvido pela corte espanhola para implementar a administração temporal, tal como no Brasil havia o Diretório pomalino.⁷ Diante da situação, alguns dirigentes foram pragmáticos: Francisco de Paula Bucareli y Ursúa, por exemplo, governador de Buenos Aires, resolveu o problema traduzindo o Diretório pomalino para o castelhano e enviando-o para ser aplicado nos *pueblos* pelos administradores recém-nomeados.

No caso da implementação das medidas bourbônicas nas missões do Paraguai, como demonstrou Guillermo Wilde, podem-se perceber tanto as dificuldades originadas com as políticas espanholas quanto a habilidade dos índios em aproveitar tal contexto. Os administradores possuíam pouco conhecimento sobre a dinâmica dos *pueblos* e sua jurisdição suscitou dúvidas nos índios. Até então, os jesuítas tinham exercido os governos temporal e espiritual. Com sua expulsão, intentava-se a separação entre ambos, ficando os espanhóis com o temporal, como já referido, e curas de outras ordens religiosas responsáveis pelo lado espiritual. A divisão era uma novidade para os índios e a conduta dos

⁷ O Diretório dos Índios, elaborado em 1757, sistematiza as principais medidas pomalinas para a inserção dos índios na sociedade colonial, cujos objetivos eram bastante semelhantes aos da política bourbônica.

administradores e dos curas não era muito esclarecedora. Ambos disputavam o poder nos *pueblos*, protagonizando violentos conflitos, como aconteceu em São Nicolau em 1771. Na ocasião, o administrador e os dois curas franciscanos do *pueblo* se desentenderam sobre a natureza do dia de São José: para o primeiro era um dia de trabalho; para os segundos deveria ser observado como santo. Diante do impasse, começaram a discutir na frente dos índios e davam instruções contraditórias, ora enviando-os ao trabalho, ora encaminhando-os às orações. Com o acirramento dos ânimos, um dos curas imobilizou o administrador pelo cabelo enquanto o outro o golpeava na face. Como resultado, o administrador ficou com os olhos roxos, e parece que só não foi pior porque um cacique do *pueblo* conseguiu chamar os envolvidos à razão (Wilde, 2009:233). Desentendimentos semelhantes eram bastante comuns na região e demonstram como muitas das limitações para a efetiva implementação das medidas bourbônicas não advinham de uma “resistência” dos índios, mas se originavam de situações muito mais complexas.

Quanto às medidas propostas, não é possível afirmar taxativamente que elas desagrudaram aos índios. Em 1800, por exemplo, o vice-rei do Rio da Prata, a fim de extinguir o regime de comunidade e paulatinamente inserir os índios individualmente na sociedade espanhola, elaborou um projeto de “liberação” de algumas famílias de missioneiros do regime. Os libertados seriam sustentados por um ano pela comunidade e esperava-se que nesse interim conseguissem estabelecer-se economicamente por seus próprios meios. A divulgação da lista das famílias libertadas gerou questionamentos por parte dos índios. Ao que parece, havia mais interessados em deixar o regime de comunidade do que os contemplados na lista. O caso permite evidenciar as eventuais convergências entre as medidas bourbônicas e os interesses dos índios, embora as expectativas sobre suas consequências talvez fossem divergentes. Os funcionários reais agriam visando a dissolução do regime de comunidade e a progressiva individualização dos índios. Enquanto os missioneiros, pelos indícios disponíveis, provavelmente almejavam adquirir um pouco mais de “liberdade”, palavra que se torna frequente em seus escritos nesse período, para mover-se em outras esferas da sociedade colonial e administrar pessoalmente os recursos pecuniários adquiridos com seu trabalho (Wilde, 2009:269).

Por outro lado, se muitos índios viviam de maneira próxima à dos espanhóis e demais membros da sociedade colonial, a recíproca era verdadeira, conforme os funcionários reais puderam constatar durante as tentativas de proibição do

uso das línguas nativas e imposição da obrigatoriedade do espanhol. A política linguística em si não era uma novidade: desde meados do século XVI, iniciativas de impor o castelhano se alternavam com a defesa da manutenção dos idiomas nativos. Segundo Dorothy Tanck de Estrada, porém, pela primeira vez se mencionava a extinção das línguas nativas, pois até então se aceitava que elas coexistissem com o castelhano. Tal como outros aspectos das medidas, elas não afetaram os índios da mesma maneira e tampouco seus desdobramentos foram sentidos apenas por eles. Ao analisar a aplicação das medidas no Yucatã, a autora demonstra como a obrigatoriedade do espanhol e a construção de escolas com tal fim envolveram uma série de outros agentes sociais. Muitas das comunidades da península eram compostas, além de índios, por pessoas das várias castas que moravam em seus arredores, genericamente denominadas de “gente de cor”. Essas pessoas estavam, em maior ou menor grau, inseridas nas comunidades, usufruíam seus bens coletivos e participavam de sua vida política. Viviam, portanto, como se fossem índios e falavam seu idioma, o maia. Porém, o maia não era utilizado apenas pelos índios e pela “gente de cor”, mas também por parte considerável dos crioulos da península. O Yucatã era uma região um tanto periférica da Nova Espanha e, conseqüentemente, suas conexões com o restante do vice-reinado eram limitadas. Assim como ocorreu em outras regiões no período, tal realidade surpreendeu os funcionários bourbônicos (Tanck de Estrada, 1994). Preparados para “eliminar” o idioma dos índios, encontraram uma sociedade na qual o maia era amplamente usado pela população não indígena, e observações semelhantes à do sacerdote de Ichmul, a de que “em sua paróquia alguns crioulos não falavam muito bem o castelhano”, eram frequentes na região (Tanck de Estrada, 1994:417).

Revoltas indígenas: conflitos diretos e disputas legais

Durante as tentativas de aplicação das medidas bourbônicas, eclodiram revoltas e protestos, com diferentes intensidades, em praticamente toda a América. Nas comunidades indígenas, as reformas buscavam inserir modificações substanciais nas práticas então vigentes e as reações dos índios foram disparates. As revoltas eclodiram, em linhas gerais, quando importantes bases foram alteradas e as autoridades coloniais se mostraram intransigentes diante das reiteradas tentativas de negociação por parte dos índios. No entanto, conforme veremos,

as conexões entre as reformas e as revoltas não foram automáticas. De maneira geral, suas mobilizações não podem ser compreendidas apenas como uma reação às novas políticas, mas como o resultado de um complexo processo que, apesar de episódios de enfrentamento, foi acompanhado pela disposição de negociação, por vezes ancorada nas próprias reformas.

No início da década de 1750, os índios das missões do Paraguai, especialmente os habitantes dos *pueblos* situados na margem oriental do rio Uruguay, foram surpreendidos com a notícia da assinatura do Tratado de Madri entre as cortes ibéricas. Pelos termos acordados, eles deveriam deixar seus *pueblos*, que seriam entregues a Portugal em troca da Colônia de Sacramento. Os índios ficaram atônitos com a notícia: não entendiam as razões do rei. Até então, tinham atuado na defesa dos interesses espanhóis contra as pretensões portuguesas, especialmente nas disputas pela Colônia de Sacramento, e agora em retribuição a tais serviços, o rei lhes “recompensava” com a entrega de seus povos a seus piores inimigos. No entanto, mesmo perplexos, a grande maioria dos índios afetados aceitou em um primeiro momento as ordens reais e as providências para a mudança começaram a ser tomadas (Quarteri, 2009). A situação complicou-se durante as negociações sobre os termos do traslado: as compensações oferecidas pelo rei foram consideradas insuficientes e alguns índios passaram a difundir a ideia de resistência armada, organizando milícias para combater os exércitos português e espanhol. Concomitantemente, os afetados tentavam demover o rei da aplicação do tratado por meio de missivas em que expunham suas razões. Nessas cartas, podemos perceber como os índios apresentavam sua relação com o rei com base na reciprocidade, lembrando-o de que a propriedade dos *pueblos* lhes fora concedida pelas monarcas espanhóis em retribuição aos serviços prestados. Demonstravam, portanto, que sua intenção não era um rompimento com a sociedade colonial, mas, ao contrário, pleiteavam a observação das leis e da palavra do rei (Neumann, 2005).

O rei se mostrou irredutível às súplicas dos índios: suas milícias foram derrotadas e os exércitos ibéricos entraram nos *pueblos* afetados em 1756. Por uma série de razões, o tratado não foi cumprido e a situação retornou ao estado anterior. A guerra guaranítica, porém, deixara profundas feridas e inspirou precauções futuras na implementação das medidas bourbônicas. Os jesuítas foram expulsos dos domínios espanhóis em 1767 e, dessa feita, o monarca demonstrou mais cautela em sua aplicação. Temendo novo levante, antes de executá-la, o governador de Buenos Aires convidou os caciques e outros principais para um

janar na capital, durante o qual explicou cuidadosamente os motivos da expulsão e accenou com determinadas vantagens aos índios principais, que a partir de então gozariam da condição de cavalleiros, com seus respectivos privilégios. Em outra ocasião, o governador demonstrou interesse sobre o destino das lideranças envolvidas na guerra guaranítica. Ao saber que um dos mais respeitadores líderes estava no ostracismo desde o fim do conflito, destituído de suas funções no *cabildo*, manifestou sua disposição para oferecer-lhe alguma compensação (Wilde, 2009:183).

O conflito indígena mais significativo do período, porém, foi o amplo levante de 1780, conhecido genericamente como Tupac Amaru.⁸ Ainda que geralmente abordado como um único processo, correspondeu a uma série de movimentos ocorridos em diversas áreas e com dinâmicas diferenciadas. Ao analisar especificamente a participação da província de Chayanta, Sergio Serulnikov questiona a perspectiva de que o levante seria o resultado direto da imposição das medidas bourbônicas. Nesse sentido, se o levante está indubitavelmente relacionado às reformas, as maneiras como isso se deu não são evidentes. Tratou-se, nas palavras de Serulnikov (2006:17, 179), “da imbricação, não meramente do choque, de processos de mobilização social desde baixo e processos de transformação institucional desde cima”.

Serulnikov destaca o caráter legalista do levante em Chayanta, demonstrando como, mais do que um movimento contra a sociedade colonial, estava baseado em requisições para a efetiva observação dos direitos dos índios. Seu agravamento, por sua vez, é apresentado como um desdobramento das disputas de poder desencadeadas pelas reformas bourbônicas, envolvendo outros agentes sociais além dos índios. Liderados por Tomas Katari, os índios elaboraram reiteradas queixas à justiça colonial local contra caciques considerados ilegítimos — especialmente Blas Doria Bernal, cacique principal — e seus conluís com os corregedores. Eles eram acusados, respectivamente, de utilizar um duplo padrão para a cobrança dos tributos, lesando o fisco, e de cometer excessos no *reparto de mercancías*. Suas queixas em parte foram atendidas pela Audiência de Charcas e pelos oficiais de Potosí, mas o corregedor Joaquín Alós se recusou a cumprir as providências solicitadas. Diante das dificuldades em resolver a questão, Katari dirigiu-se a Buenos

⁸ Para interpretações hoje clássicas do movimento Tupac Amaru, ver Lewin (2004) e Valcarcel (1975).

Aires, capital do recém-formado vice-reinado do Rio da Prata, a cuja jurisdição passara o Alto Peru, na esperança de obter um parecer favorável do vice-rei. Ele estava certo: após ser inteirado da situação, Juan José de Vértiz ordenou à Audiência que averiguasse a conduta de Alos e nomeasse Kartari recolhedor de tributos. No mesmo documento, ainda proibiu qualquer envolvimento do corregedor no caso, por ser parte claramente interessada (Serulnikov, 2006:252-253).

Ao retornar a Chayanta, porém, as esperanças dos índios logo se esvaeceram. Kartari foi preso várias vezes, sendo uma delas por Bernal e em seguida por Alos, e acusado de portar um documento com a firma falsa do vice-rei e de insultar os índios a não pagarem o tributo. As duas acusações eram infundadas: o documento era verdadeiro e os índios nunca deixaram de pagar seus tributos, possivelmente como forma de manifestar sua disposição em manter a legalidade (Serulnikov, 2006:254). Apesar do agravamento dos conflitos, a Audiência se recusava a cumprir as ordens enviadas. O vice-rei Vértiz então retirou de sua alçada qualquer autoridade para intervenção no movimento e ordenou a suspensão da pena de morte até que a situação fosse esclarecida. Suas determinações foram vãs: Kartari foi preso a mando da Audiência e morreu em um conflito entre espanhóis e indígenas. Pelo desenrolar dos acontecimentos, percebe-se, como assinalou Sergio Serulnikov (2006:257), que a situação era muito mais complexa do que um conflito indígena, pois conduziu a uma disputa acirrada de poder entre as instituições coloniais, contrapondo “os povos andinos, os magistrados alto-peruanos e os funcionários ilustrados portenhos”.

Para Serulnikov (2006:301), a caracterização do movimento como antitributário, organizado contra o rei e a Igreja, atendida aos objetivos da elite local, interessada em construir uma imagem dos índios como semisselvagens, justificando desse modo a repressão e a dominação colonial. Assim, além de destacar que os índios embasavam suas demandas nos marcos legais vigentes, demonstra como a documentação produzida pela elite local buscava omitir uma questão fundamental: os *mitas* “em grande medida tinham razão”. Conforme o autor:

O paradoxo é que a permanente apelação à legalidade colonial por parte dos *mitas* não inibiu mas sim incitou e legitimou a violência coletiva. A consciência política camponesa resultou da articulação das batalhas discursivas nos tribunais coloniais e das batalhas armadas nas aldeias rurais [2006:299].

Guardadas as devidas proporções, as duas revoltas possuíram dimensões semelhantes: estavam ancoradas na expectativa da observação dos pactos entre as comunidades e o rei. A interpretação de tais movimentos como revoltas anti-coloniais, que opuseram índios contra não índios e ameaçaram a permanência dos espanhóis na América, muitas vezes correspondia a interesses específicos, elaborada por setores que seriam beneficiados com semelhantes leituras. Se os interesses do rei em algum momento estiveram ameaçados, tal ameaça não partira, fundamentalmente, de seus súditos indígenas.

Conclusões

A aplicação das medidas bourbônicas, como visto ao longo do texto, baseou-se em uma perspectiva de negociação, visando conciliar interesses variados e as significativas diferenças entre a legislação e as práticas coloniais. Algumas das medidas mais discricionárias foram modificadas de acordo com as circunstâncias, como pode ser constatado, por exemplo, no recuo da Coroa em relação ao projeto de extinção das línguas nativas e imposição da obrigatoriedade do aprendizado do espanhol. Tanck de Estrada (1989:730), corroborando a hipótese já aventada por Silvio Zavala, conjectura que, após o levante andino, o monarca não tornou a mencionar o assunto, certamente receoso de novas convulsões sociais.

Por outro lado, as negociações e as reformulações das diretrizes imperiais também se devem às iniciativas dos próprios índios. Após séculos de colonização, eles tinham aprendido a manejar os meandros da sociedade colonial e utilizaram seus conhecimentos para lidar com a nova conjuntura. Como assinalou Sergio Serulnikov (2006:17), a reprodução social está baseada em normas e práticas ambivalentes que admitem diferentes interpretações e, portanto, possibilitam disputas sobre seus significados e formas de aplicação. Assim, mais do que uma mera constatação sobre o sucesso ou o fracasso das medidas bourbônicas, trata-se de perceber como os índios atuaram naquele momento específico enquanto agentes políticos com interesses próprios.

Em linhas gerais, porém, a legislação não conseguiu desarticular as repúblicas de índios enquanto referência jurídica que incidia sobre as visões de mundo e estratégias indígenas. Tais repúblicas, contudo, não existiam na prática tal como haviam sido formuladas no século XVI: seus significados variaram à

medida que os índios e demais membros da sociedade colonial interpretavam e reformulavam a realidade social de acordo com dinâmicas e prioridades específicas. As tentativas de implementação das reformas, indubitavelmente, revelaram uma realidade muito mais complexa do que a separação dualista entre as repúblicas: em alguns casos, os índios estavam muito próximos ao restante da população, dificultando até sua distinção. Em outros, como no Yucatã, eram os membros da sociedade envolvente que se confundiam com os índios, utilizando inclusive seu idioma como língua principal.

Quanto aos índios das fronteiras, tampouco é possível elaborar um juízo taxativo sobre o sucesso das reformas. Em determinadas situações, é evidente como seus limites partiram mais da sociedade envolvente do que dos próprios índios, como no caso de Nova Vizcaya. Em outras, muitas vezes os acordos com os índios foram transitórios, e qualquer modificação na política imperial poderia incliná-los a uma abertura aos rivais europeus, como no caso dos "infantis" do Rio da Prata e dos *misstios* na costa do Caribe. Seja como for, a Coroa obteve benefícios concretos com muitos dos acordos e, apesar de certas perdas, os Bourbons conseguiram preservar os limites territoriais de seu império, sem dúvida devido ao auxílio dos nativos.

Se a Coroa em certos momentos se surpreendeu com a realidade desvelada durante as tentativas de aplicação das medidas borbônicas, é inegável a perspicácia demonstrada pelos reformadores para o caso tanto dos índios das fronteiras quanto daqueles estabelecidos nas repúblicas. Campillo y Cosío (1993) estava certo ao afirmar que eles eram "as verdadeiras Índias e a mina mais rica do mundo". Os índios, por sua vez, também eram perspicazes: sabiam de sua importância e foram capazes de imprimir seus limites e construir suas próprias expectativas na conjuntura borbônica.

Referências

- ÁVILA, Carlos Lázaro. El reformismo borbónico y los indígenas fronterizos americanos. In: CULMERA, Agustín (Ed.). *El reformismo borbónico*. Madrid: Alianza, 1996.
- AZARA, Félix. *Viajes inéditos de don Félix de Azara desde Santa Fe del Paraguay, y a los pueblos de misiones*. Buenos Aires: Imprenta y Librería de Mayo, 1873.
- BOCCARA, Guillaume. Mundos nuevos en las fronteras del nuevo mundo: relectura de los procesos coloniales de etnogénesis, etnificación y mestizaje en tiempos de

globalización. *Mundo Nuevo Nuevos Mundos*, revista eletrônica, Paris, 2000. Disponível em: <www.chess.fr/cerna/Revue/debates.htm>.

—. *Genesis y estructura de los complejos fronterizos euro-indígenas*. Repensando los márgenes americanos a partir (y más allá) de la obra de Nathan Wachtel. *Memoria Americana*, Buenos Aires, n. 13, p. 21-52, 2005.

—. Poder colonial e etnicidade no Chile: territorialização e reestruturação entre os Mapuche da época colonial. *Tempo*, Nicotí, v. 12, n. 23, p. 56-72, 2007.

BRACCO, Diego. *Charritas, guano y guanajes*. Interacción y destrucción: indígenas en el Río de la Plata. Montevideo: Linardi y Risso, 2004.

BRADING, David. *Mineros y comerciantes en el México borbónico (1763-1810)*. México: FCE, 1991 [1971].

—. A Espanha dos Bourbons e seu império americano. In: ВЕТНЕН, Leslie (Org.). *História da América Latina*. São Paulo: Edusp, Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1998. v. 1.

CAMPILLO Y COSÍO, Jose del. *Nuevo sistema de gobierno económico para la América*. Madrid: Grupo Editorial Asturiano, 1993 [1743].

COBO, Bernabé. *Historia de la fundación de Lima*. Lima: Imprenta Liberal, 1882 [1659].

CORTESÃO, Jaime (Org. e anot.). *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio Branco, 1951. Parte III: Antecedentes do tratado, tomo II.

ВЛЮТТ, John. Guerra y reforma. In: ——. *Imperios del mundo atlántico*. Madrid: Taurus, 2006.

FERGUSON, R. Brian; УИТГЕНЕНД, Neil. The violent edge of empire. In: — (Ed.). *War in tribal zone*. New Mexico: School of American Research Press, 1992.

FLORESCANO, Enrique. *Etnia, Estado y nación*. México: Taurus, 2000.

GARCIA, Elisa Frihauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indianistas no extremo sul da América portuguesa*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

GELMAN, Jorge. La lucha por el control del Estado: Hispanoamérica. In: ТАНДЕТЕР, Enrique (Dir.). *História general de América Latina*. Madrid: Trotta; Paris: Unesco, 2000. v. IV: Procesos americanos hacia la redefinición colonial.

МАЛПЕРІН ДОНЕНІ, Туліо. *Reforma y disolución de los imperios ibéricos, 1750-1850*. Madrid: Alianza, 1985.

НИЛ, Jonathan. Introduction. In: — (Org.). *History, power and identity: ethnogenesis in the Americas, 1492-1992*. Iowa City: University of Iowa Press, 1996.

ЈОНГ, Ingrid de; РОДРИГУЕЗ, Lorena. Introduction. In: — (Orgs.). *Dossier mestizaje, etnogénesis y frontera. Memoria Americana*, Buenos Aires, n. 13, p. 7-19, 2005.

- LEWIN, Boleslao. *La rebelión de Tupac Amaru y los orígenes de la independencia de Hispanoamérica*. 4. ed. Buenos Aires: Sociedad Editora Latino Americana, 2004 [1943].
- MENEZES BORNEMANN, Margarita. Mercados y tierras: el impacto de las reformas borbónicas en las comunidades indígenas. In: CONNAUGHTON, Brian (Coord.), *Historia de América Latina*. México: Unam, 2000. v. I: La época colonial.
- MONTEIRO, John. Entre o etnocidio e a etnogênese. In: _____. *Tupis, tupinias e hispanizadores*. Estudos de história indígena e do indigenismo. Tese (livre-docência em antropologia) — Unicamp, Campinas, 2001.
- MORNER, Magnus. *La mezcla de razas en la historia de América Latina*. Buenos Aires: Paidós, 1969.
- NEUMANN, Eduardo. *Prácticas letradas guaraní: producción e usos da escrita indígena (séculos XVII e XVIII)*. Tese (doutorado em história social) — PPGH, UFRJ, Rio de Janeiro, 2005.
- ORTELLI, Sara. Las reformas borbónicas vistas desde la frontera. La élite neovizcaína frente a la injerencia estatal en la segunda mitad del siglo XVIII. *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"*, Buenos Aires, tercera serie, n. 28, p. 7-37, 2. sem. 2005.
- _____. *Tama de una guerra conveniente*: Nueva Vizcaya y la sombra de los apaches (1748-1790). México: El Colegio de México, Centro de Estudios Históricos, 2007.
- PIETSCHMANN, Horst. *Las reformas borbónicas y el sistema de intendencias en Nueva España*. México: FCE, 1996.
- POLONI-SIMARD, Jacques. Redes y mestizaje. Propuestas para el análisis de la sociedad colonial. In: BOCCARA, Guillaume; GALINDO, Sylvia (Eds.), *Logica mestiza en América*. Temuco, Chile: Instituto de Estudios Indígenas, 1999.
- _____. *El mestizo indígena: movilidad, estratificación social y mestizaje en el corregimiento de Cuenca (Ecuador) del siglo XVI al XVIII*. Quito: Abya-Yala, 2006.
- QUARLERI, Lia. *Rebelión y guerra en las fronteras del Plata: guaraníes, jesuitas e imperios coloniales*. Buenos Aires: FCE, 2009.
- РАРАВОРТ, Жоанне. *Quem é mestiço? Decifrando a mistura racial no Novo Reino de Granada, séculos XVI e XVII*. *Varia Historia*, Belo Horizonte, v. 25, n. 41, p. 43-60, jan./jun. 2009.
- ROSENBLAT, Angel. *La población indígena y el mestizaje en América*. Buenos Aires: Editorial Nova, 1954.
- SCHWARTZ, Stuart; SALOMON, Frank. New peoples and new kind of people: adaptation, readjustment, and ethnogenesis in South American indigenous societies (colonial era). In: _____. (Orgs.). *The Cambridge history of the native peoples of the Americas*. Cambridge, New York: Cambridge University Press, 1999.
- SERULNIKOV, Sergio. *Conflictos sociales e insurrección en el mundo colonial andino*. Buenos Aires: FCE, 2006.
- STERN, Steve. La variedad y ambigüedad de la intervención indígena andina en los mercados coloniales europeos: apuntes metodológicos. In: HARRIS, Olivia; LARSON, Brooke; TANDETER, Enrique (Comps.). *La participación indígena en los mercados surandinos*. La Paz: Centro de Estudios de la Realidad Económica y Social, 1987.
- TANCK DE ESTRADA, Dorothy. Castellanización, política y escuelas de indios en el Arzobispado de México a mediados del siglo XVIII. *Historia Mexicana*, México, v. XXXVIII, n. 4, p. 701-741, abr./jun. 1989.
- _____. Escuelas y cajas de comunidad en Yucatán al final de la colonia. *Historia Mexicana*, México, v. XLIII, n. 3, p. 401-449, ene./mar. 1994.
- _____. *Pueblos de indios y educación en el México colonial, 1750-1821*. México: El Colegio de México, 1999.
- TANDETER, Enrique. *Coacción y mercado: la minería de la plata en el Potosí colonial, 1692-1826*. Cusco: Centro de Estudios Regionales Andinos "Barotomé de Las Casas", 1992.
- VALCÁRCEL, Daniel. *La rebelión de Tupac Amaru*. México: FCE, 1975 [1947].
- WACHTTEL, Nathan. *Los vencidos*. Los indios del Perú frente a la conquista española (1530-1570). Madrid: Alianza, 1976 [1971].
- WEBER, David. Borbones y bárbaros: centro y periferia en la reformulación de la política de España hacia los indígenas no sometidos. *Anuario IEHS*, Tandil, n. 13, p. 147-171, 1998.
- _____. *Bárbaros. Los españoles y sus salvajes en la era de la ilustración*. Barcelona: Crítica, 2007.
- WULDE, Guillermo. *Religión y poder en las misiones de guaraníes*. Buenos Aires: SB, 2009.